



AUTÓGRAFO DE LEI N.º 47/2025 de 30 de junho de 2025.

**EMENTA:** "DISPÕE SOBRE O REAJUSTE NO VALOR DA AJUDA DE CUSTO, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara do Município de Potengi, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou o Projeto de Lei 41/2025 de 11.06.25:**

**Art. 1º** - O valor da ajuda de custo de que trata o art. 43, da Lei Municipal nº 305/2011, Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Potengi/CE, fica reajustado de 0,40 (quarenta centavos) para 0,60 (sessenta centavos) por quilômetro de deslocamento.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias contidas na Lei Orçamentária em vigor.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Ceará, em 30 de junho de 2025.

**José Juscie Rodrigues da Costa  
Presidente da Câmara**



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI

Rua Francisco Guedes, 174, centro Potengi – CE  
CEP: 63.160-000  
E-mail: [camarapotengi@gmail.com](mailto:camarapotengi@gmail.com)